



Mitra Arquidiocesana de Cuiabá - MT

## Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito

CNPJ: 03.005.139/0004-69 Praça do Rosário, s/n, Baú, CEP: 78.008-565

Informações: [65] 3322-5473 / WhatsApp: 9981-8095

[www.paroquiadorosariomt.com.br](http://www.paroquiadorosariomt.com.br)

E-mail: [secretaria@paroquiadorosariomt.com.br](mailto:secretaria@paroquiadorosariomt.com.br)



**Dízimo, responsabilidade de todos os cristãos.**

## Carta Circular Paroquial

[Circular de 23/10/2017]

**Estimado(a) Conselheiro(a), Coordenador(a) Paroquial de Pastoral, Ministérios e Serviços,  
Coordenador(a) Pastoral de Comunidade, Devoto(a)s de nossos mais diversos Padroeiros Paroquiais,  
Paroquiano(a)s, Católico(a)s e Amigo(a)s em geral, saudações fraternas.**

Neste mês de outubro, mais especificamente durante a Festa de nossa Padroeira Paroquial, Nossa Senhora do Rosário, completei 2 anos na direção desta Paróquia. Tal como orienta as “boas práticas de gestão” na Igreja Católica, assim como no senso comum, o primeiro ano é um tempo para OUVIR e CONHECER a realidade da qual somos responsáveis. E assim no primeiro ano estivemos envolvidos em muitas REUNIÕES. Foi um tempo muito importante para tomar consciência da história da Paróquia, de perceber que houve uma sincera sensibilidade com a causa social, e a Paróquia tornou-se conhecida como uma Paróquia “politizada”. Lamentavelmente esse mesmo afinco e afã não foi direcionado para as pastorais tradicionais da Igreja. Inclusive o Apostolado da Oração, que é obra da Igreja confiada à Companhia de Jesus, em nossa Paróquia não foi animada e acompanhada como se deve.

O aspecto político da dinâmica impressa em nossa Paróquia ao longo de décadas foi um elemento característico dessa Paróquia. Sem uma espiritualidade que pudesse dar ânimo às pessoas, dando mais ênfase às “pastorais sociais”, a Paróquia foi experimentando uma evasão de fiéis e de possíveis lideranças que não estavam de acordo com o direcionamento político-partidário que a Paróquia havia feito.

Com as sucessivas mudanças de Párocos, as dificuldades de dar continuidade a um Projeto de Pastoral que definisse o horizonte da Missão da Igreja Católica em nossa Paróquia, experimentou-se um tempo de estagnação pastoral, onde as comunidades ficaram à sua própria mercê, o que levou ao aumento do já conhecido tríptico: missa, festa e comida. Pois, não havendo pastorais claramente definidas, tocou a cada Coordenador(a) de Comunidade, as decisões sobre o que fazer, ano a ano. Esse foi o estado de coisas em que encontrei a Paróquia. A Agenda Paroquial era constituída de datas comemorativas das festas de padroeiros e seus mais diversos tipos de tríduo, pois, encontrarmos tríduos de 5 dias e até de nove dias. Com o trabalho dos Párocos e Vigários Paroquiais reduzidos às celebrações e absorvidos por tantas festas devocionais (padroeiros de comunidades), cada comunidade foi se isolando e perdendo identidade paroquial; as comunidades foram tomando decisões que não competiam a elas, que, por direito e por sabedoria da Igreja Católica, existe ordenamento jurídico, orientações pastorais a nível Universal, a nível Nacional, Regional, Arquidiocesano e Paroquial.

Posso dar um exemplo que, a meu ver, constitui uma forma de compreender o descompasso em que nossa Paróquia se encontra em relação com a caminhada da Igreja no mundo, na América Latina e no Brasil. Em 1965, na cidade de Roma, a Igreja Católica realizou o já conhecido por todos, Concílio Vaticano II. Este

concílio fez uma verdadeira revolução na Igreja: a missa, onde o sacerdote a presidia de costas para o povo, passou a ser de frente para o povo; era celebrada em latim e passou a ser celebrada em português; o leigo teve seu papel redescoberto, surgiram os Ministros Extraordinários da Comunhão Eucarística e, inclusive, Ministros Extraordinários para o Batismo e para o Matrimônio. Houve uma crescente participação dos leigos na diversidade dos ministérios: dos cantores, salmistas, leitores, acólitos, etc. Essa revolução teve também os seus reveses: muitos sacerdotes deixaram o presbiterato e passaram ao estado laical. Porém, o mais interessante foi a mudança provocada no espaço sagrado. O Vaticano II percebeu que havia uma necessidade de recolocar Jesus no espaço sagrado. As igrejas estavam, em sua grande maioria, dedicadas, como de praxe, a um santo ou santa, mas, a figura de Jesus não aparecia. O Vaticano percebeu, então, que havia a necessidade de recuperar a centralidade do Mistério Pascal de Cristo, que acontece, no altar. Por isso, na concepção do Vaticano II, o altar deve estar no centro do espaço sagrado e da assembleia cristã. Assim o Mistério Pascal de Cristo ocupa o seu devido lugar de importância: o centro da igreja e da vida cristã.

Estamos acostumados a ver, na televisão, uma igreja que é um exemplo dessa nova organização do espaço litúrgico, tendo o Mistério Pascal de Cristo no centro. Trata-se da Catedral/Santuário de Nossa Senhora Aparecida, em São Paulo, onde houve a comemoração dos 300 anos do encontro dos pescadores com a imagem de Nossa Senhora da Imaculada Conceição Aparecida, amplamente divulgada pela mídia civil e católica neste mês de outubro.

Agora, ao ver os templos de nossa Paróquia encontramos que, o mais antigo, sem dúvida, é a Sede Paroquial, que nasceu com a cidade, no estilo barroco, e é tão importante que foi tombada pelo governo federal através do IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, e, daqui a alguns anos vai completar 300 anos. Mas, os demais templos têm menos de 50 anos, e, infelizmente, nenhum deles seguiu a orientação do Vaticano II.

Os nossos templos estão todos constituídos, mesmo os mais modernos e bem estruturados, com a concepção anterior ao Concílio: são como salas de aula, onde o sacerdote faz as vezes de professor e a assembleia se comporta como alunos. Alguns de nossos templos são, na verdade, teatros, onde o altar foi colocado em um nível bem mais alto que a assembleia, mais próprio de um cineteatro do que de uma igreja: exemplos disso são as Capelas Imaculada Conceição, no bairro Paraíso II, São Judas Tadeu e até mesmo Santa Edwiges que, embora tenha tido o cuidado de fazer um bonito altar, o piso elevado do presbitério e com pouco espaço para o presidente da celebração e ministros, não permite a presença de acólitos, tampouco a assembleia fica ao redor do Cristo Eucarístico.

É claro que a comunidade não tem culpa. Afinal, quantos leigos e leigas de nossa paróquia fizeram faculdade de teologia? Por isso, a Igreja, em sua sabedoria de 2000 anos de existência e funcionamento, deu ao Papa, ao Bispo e ao Pároco o encargo do Ministério Presbiteral, ou seja, de serem eles os que cuidam para que o horizonte de sentido, as orientações de toda a Igreja Católica, a Disciplina dos Sacramentos, e todo o ordenamento jurídico e pastoral sejam devidamente postos em prática tal como a Igreja o ordena. Portanto, não cabe aqui refletir ou questionar se o Pároco gosta ou não, se pensa ou não de acordo com a Igreja, ele tem que cumprir o ordenamento que a Igreja Católica propõe, afinal ele foi ordenado sacerdote e nomeado Pároco pela Igreja Católica, principalmente depois da renovação proposta pelo Vaticano II. Assim também as lideranças da Paróquia, que são católicas, precisam entender que somos todos parte desta Igreja e a nós compete pôr em prática suas orientações e normas.

Curiosamente, mesmo com todo o desenvolvimento da Igreja na América Latina, com a riqueza trazida pela renovação proposta pelas Conferências Episcopais de Medellín, Puebla, Santo Domingo e a mais recente, Aparecida, nossa Paróquia insistiu em continuar a prática da “desobriga sacramental”, reduzindo

o múnus (a missão) do Ministério Presbiteral ao simples ato de presidir as celebrações litúrgico-sacramentais.

Por isso, como parte integrante do múnus do Ministério Presbiteral a mim confiado, após ouvir lideranças de nossa Paróquia, e estudar com profundidade o assunto juntamente com o Conselho de Assuntos Econômicos da Paróquia e os Vigários Paroquiais, considere oportuno antecipar neste momento, a *Apresentação do Capítulo III do Regimento Interno da Paróquia*, que trata do **Conselho Comunitário de Pastoral** ou CCP, mais conhecido como “a colegiada da comunidade”, antes mesmo de finalizar a construção completa do *Regimento Interno da Paróquia*, já que neste fim de ano, várias comunidades realizam suas eleições bianuais para a troca de sua coordenação comunitária.

O regimento do CCP nos ajudará a orientar e definir o papel, função e encargos do Conselho Comunitário de Pastoral, ajudando-nos a identificar o modo como podemos colaborar nas diversas ações pastorais que estamos desenvolvendo na Paróquia em nossas Comunidades. Deixando mais claras as funções da equipe de coordenação, evitamos que haja interpretações equivocadas, seja por parte de nossas lideranças, seja por parte de nossos fiéis, do que compete a cada quem. A Igreja tem a função se EVANGELIZAR. A equipe de coordenação, formada agora por 3 membros principais com funções bem definidas: coordenador, secretário e tesoureiro, sabe que sua função está profundamente conectada com a missão da evangelização de toda a Paróquia, conectada com a Arquidiocese, o Regional Oeste 2 da CNBB, a dar todo o apoio que as pastorais necessitam para cumprir sua missão.

Algumas novidades que gostaria de chamar a atenção. Há uma diferenciação entre CCP e Assembleia de Comunidade. Tenho consciência de que algumas comunidades possuem um costume bonito de reunirem-se de forma espontânea para discutir os problemas de sua comunidade. O CCP terá um caráter mais formal, regular e contínuo. Uma das razões é servir de enlace entre o Ministério Presbiteral e a Comunidade propriamente dita. A maioria dos problemas que apontamos, sem a pretensão de apresentar todos, foram causados pela ausência do Ministério Presbiteral. Ao chegar aqui na Paróquia deparei-me com uma prática costumeira expressa numa frase: “ah, padre, a colegiada decidiu assim!” Como se o padre a quem as lideranças estivessem se dirigindo não fosse o Pároco, e negando o encargo dado pela Igreja Católica do Ministério Presbiteral.

Além disso, sabemos como as nossas lideranças sofrem a pressão do povo de Deus que, sem a formação adequada, confunde participação com tomada de decisão. E, sem a orientação devida, promove todo tipo de ação, inclusive aquelas que não ajudam a promover a Evangelização, que é a Missão da Igreja, e missão de todos nós. Muitas das ações de nossas lideranças estão envolvidas com o foco na construção, reforma ou melhoria da edificação das capelas de nossas comunidades. Como já afirmei em outros momentos, o foco na construção retira as forças que deveriam ser empregadas na evangelização, na formação do Povo de Deus, no apoio às pastorais.

Neste ano de 2017 vimos a renovação das Pastorais. Criamos reuniões com alguma regularidade que queremos retomar em 2018, pois, os Coordenadores Paroquiais de Pastorais, Ministérios e Serviços são a Equipe de Pastoral do Pároco, ajudado pelos Vigários Paroquiais, pelos sacerdotes colaboradores e pelos Coordenadores pastorais de Comunidade, cuja missão é promover uma formação contínua e regular do Povo de Deus.

Nossa Paróquia possui pouco mais de 70 anos de existência, é, portanto, uma das paróquias mais antiga de nossa Arquidiocese. De todo esse tempo, cerca de 70 anos esteve sob a administração da Companhia de Jesus, dos jesuítas. Porém, achamos que a Companhia de Jesus ainda tem algo a contribuir com a Igreja Local. Os jesuítas reunidos a nível de América Latina para pensar o trabalho pastoral na Paróquia construíram um documento chamado “Características da Paróquia Jesuíta na América Latina de Hoje - CPJALH”. Nesse documento a Companhia de Jesus, após um árduo trabalho de discernimento, apresenta

o sentido da presença dos jesuítas no trabalho paroquial, assim como aponta as características desse trabalho para que, de fato, o jesuíta cumpra com sua missão.

Aproveitando a riqueza do próprio texto, cito o próprio documento das  
**Características da Paróquia Jesuíta na América Latina de Hoje:**

O carisma que o Senhor presenteou à Companhia de Jesus, de buscar com empenho sua maior glória, suscitou em nossas Províncias uma rica variedade de serviços aos povos e à Igreja. Entre estes serviços floresceu a pastoral paroquial. Atualmente, a Companhia de Jesus na América Latina tem **a responsabilidade pastoral de 191 paróquias, envolvendo 300 jesuítas** aproximadamente. Na Companhia universal, *cerca de 3.200 jesuítas trabalham atualmente em 2.000 paróquias dispersas pelo mundo*. Os jesuítas reunidos em *Assembleia Geral* em Roma, cujo documento final chamou-se C.G. 34, discerniram os sinais dos tempos e assinalam que o apostolado paroquial é um valioso serviço eclesial que *oferece um contexto que favorece a vida e a solidariedade com os pobres e em certas circunstâncias, constitui um apostolado apto a realizar nossa missão de serviço da fé e promoção da justiça* [CPJALH, nº 2].

Santo Inácio mostrava-se contrário ao trabalho paroquial porque os membros da Companhia *hão de estar sempre prontos a percorrer as diversas partes do Mundo*. Uma interpretação do texto, que não levasse em conta o contexto social e eclesial de Inácio, induziria a pensar que o serviço paroquial contraria o nosso carisma e, portanto, a considerar os que o exercem, como desobedientes ao nosso modo de proceder. É evidente que o contexto social e eclesial passou por mudanças substanciais, desde o momento da fundação da Companhia até nossos dias. Baste indicar que as paróquias latino-americanas não gozam de benefícios (renda) ou subsídios da monarquia. Mais ainda, diferentemente daquele tempo, dentre nossas obras e instituições, as paróquias são as que apresentam maior facilidade na hora de deixá-las e de assumir outras em lugares mais necessitados, oferecendo a agilidade apostólica tão desejada por Inácio [CPJALH, nº 3].

A C.G. 34a. sublinha que, conforme nosso carisma, o jesuíta que está na paróquia, é chamado a oferecer *uma contribuição relevante à vida da mesma*. Por isso, experimentamos o desafio de colaborar com a Igreja na busca de novos modelos de Pastoral Paroquial que ajudem a melhorar o serviço evangelizador, neste início de século. Confiantes no Senhor e iluminados pelo Vaticano II, o Magistério, particularmente o Magistério latino-americano, e a C.G. 34a., elaboramos este projeto para as paróquias confiadas aos jesuítas [CPJALH, nº 4].

O Concílio Vaticano II, conduzido pelo Espírito Santo, nos orienta a atualizar o **ser** e a **missão** da Igreja no mundo de hoje. Nunca na história da Igreja um Concílio Ecumênico trabalhou tanto o tema eclesiológico. Esta conversão implicou e implica uma revisão das estruturas eclesiais. O Vaticano II, ao iluminar a Igreja com a luz da Revelação, nos indica primeiramente que ela é “mistério” (LG, cap.1). Isso significa que nenhuma aproximação ou estudo é capaz de expressar a totalidade da identidade e da ação eclesial, nem mesmo as riquíssimas expressões bíblicas: Corpo de Cristo, Templo do Espírito Santo, Família de Deus. O Concílio quis recuperar uma expressão e fazer dela o eixo da renovação, por isso afirmou: a Igreja é o *Povo de Deus* (LG, cap.2). Este povo é, na história, *o sacramentou o sinal e instrumento da íntima união com Deus e da unidade de todo o gênero humano* (LG, 1) [CPJALH, nº 11].

Esta compreensão fundamental do Concílio recupera o sentido comunitário e missionário da Igreja. Por isso, a Igreja se compreende e se expressa como Igreja comunhão. Ela é uma comunhão de carismas. É a comunidade que nasce da obediência ao Evangelho. Nesta linha, o magistério recente vem aprofundando teologicamente as estruturas (níveis) eclesiais fundamentais: família cristã, pequenas comunidades eclesiais, paróquia, Igreja local, superando amplamente as descrições meramente sociológicas ou administrativas das mesmas. Assim, nos é ensinado que a família é “igreja doméstica”, primeira comunidade evangelizadora (*Lumen Gentium*, 11), a célula primeira e vital da sociedade. Os esposos, para cumprir sua missão,

são abençoados e fortalecidos pelo sacramento do matrimônio, pois devem ser *para os filhos pela palavra e pelo exemplo os primeiros mestres da fé* (LG, 11) [CPJALH, nº 12].

Recolhendo a paradigmática experiência das primeiras comunidades, o Magistério nos ensina que a estrutura e o nível eclesial da pequena comunidade eclesial é a *célula inicial de estruturação eclesial e foco de Evangelização*. As pequenas comunidades de base são *um sinal de vitalidade na Igreja, instrumento de formação e de evangelização, um ponto de partida válido para uma nova sociedade fundada sobre a civilização do amor*. Assim pois, estas pequenas comunidades são excelentes escolas de fé e mananciais de fraternidade e solidariedade, são uma alternativa da sociedade capitalista fundada no egoísmo [CPJALH, nº 13].

Na atual estrutura da Igreja, o Concílio Vaticano II identifica a diocese como Igreja local, porção do Povo de Deus e, nela, as paróquias são células vivas. A paróquia é uma estrutura e um nível de Igreja, é sua encarnação e sua missão em um contexto, em um lugar e em um grupo determinados (*Sacrossantum Concilium*, 42). A paróquia é um lugar privilegiado onde os fiéis têm uma experiência concreta da Igreja. Na comunidade paroquial se encarna o ser e o agir da Igreja, ou seja, a comunhão (koinonía) e a missão (diakonía); e esta missão é vista em sua tríplice dimensão: real profética e sacerdotal. Então, *a paróquia, comunidade orgânica e missionária, é uma rede de comunidades, sacramento de fraternidade*. O primeiro serviço diaconal acontece geralmente na própria comunidade, por meio de diversos ministérios que respondem a necessidades sentidas da comunidade, com especial atenção aos enfermos e aos marginalizados que torna tangível a opção do próprio Senhor pelos pobres [CPJALH, nº 14].

Em cada Igreja local, a Igreja manifesta e encarna a missão do Senhor, o Evangelho do Reino. *As Igrejas particulares têm como missão prolongar para as diversas comunidades a presença e a ação evangelizadora de Cristo* (Puebla, 224). *A Igreja particular é chamada a viver o dinamismo de comunhão-missão, a comunhão e a missão estão profundamente unidas entre si, ao ponto de a comunhão representar, ao mesmo tempo, a fonte e o fruto da missão*. Assim essa porção – aderindo ao seu pastor e por ele congregada no Espírito Santo mediante o Evangelho e a Eucaristia – constitui uma Igreja particular. *Nela verdadeiramente opera e reside a Una, Santa, Católica e Apostólica Igreja de Cristo*. Além do serviço à comunhão interna da Igreja local, cabe ao bispo exercer o ofício de representar a unidade de sua Igreja junto às outras Igrejas locais, para manifestar o vínculo de comunhão que as une entre si e com a Igreja de Roma, à qual as “preside na caridade” (Inácio de Antioquia) [CPJALH, nº 15].

A Igreja local não é “uma parte” ou setor da Igreja Universal, mas nela, em germe, está toda a Igreja. Se em cada Igreja local está toda a Igreja, então a intercomunhão eclesial, a catolicidade, é essencial à sua vida. A Igreja universal não é uma federação de “Igrejas”, nem existe anteriormente, nem fora das Igrejas locais. E vice-versa, uma Igreja local fora da comunhão das outras Igrejas já não seria Igreja, porque os dons do Espírito se encontram no conjunto das Igrejas locais. Na Igreja atual, pelas orientações do Concílio Vaticano II, do magistério pontifício e do episcopado latino-americano, as paróquias são chamadas a viver o modelo eclesial “Povo de Deus”, mais bíblico e carregado de tradição e um conseqüente novo modelo de paróquia [CPJALH, nº 16].

Para realizar a tarefa recebida do Senhor, de levar o Evangelho do Reino de Deus a todo o mundo (Mt 28,16-20), a Igreja, desde suas origens, tratou de vivê-lo, guiada pelo Espírito Santo, na koinonía (comunhão fraterna) e difundiu-lo por meio do kérigma (anúncio missionário), a diakonía (diversos serviços e ministérios) e da liturgia (a celebração e alimentação da vida cristã), como nos narra o livro dos Atos dos Apóstolos. Estas dimensões da mesma e única missão – testemunhar e comunicar o Reino de Deus – nunca devem dissociar-se uma da outra, se desejamos uma ação evangelizadora integral. O Vaticano II destacou esta compreensão do ser e do agir da Igreja, ao assumir sua índole comunitária (koinonía), *na ótica do Povo de Deus*. Assim, sublinhou a Missão da Igreja na ótica da profunda tradição bíblica, marcada

pelas três dimensões: real, profética e sacerdotal. Por tanto, a Igreja local e cada comunidade paroquial vivem e cumprem sua única missão [CPJALH, nº 17].

Aproveito para citar o **Plano Apostólico da Província dos Jesuítas do Brasil – PABRA** que está em vigor até o ano de 2020:

No Brasil, a Companhia de Jesus abraçou o desafio de se constituir numa única Província e de repensar a sua missão neste novo contexto. Desde o início deste processo, nós, jesuítas, quisemos situar-nos muito além de uma reestruturação jurídico-organizacional e nos dispusemos a viver este momento histórico como uma oportunidade única oferecida pelo Senhor, para renovarmos nossa vida de “amigos no Senhor”. Enraizados em Deus e imersos no coração do mundo, seremos novamente enviados por Ele à missão *com renovado impulso e fervor* [PABRA, nº1].

Então, desde novembro de 2014, a Companhia de Jesus no Brasil encerrou as Províncias do Nordeste, do Centro e do Sul e a Região Missionária da Amazônia e constituiu uma única Província: a Província do Brasil.

O horizonte da nossa missão no Brasil, como o de toda a Companhia, é universal. Contudo, esse horizonte se concretiza, para nós jesuítas, nos desafios que nos vêm da diversidade regional, cultural e social de nosso país. Desejando responder melhor aos desafios concretos de nosso contexto, o **Corpo Apostólico da Companhia no Brasil** define um novo modo de organizar e realizar a missão: as “**Plataformas Apostólicas**”, que correspondem a unidades geográficas às quais somos enviados e a partir das quais nos comprometemos com a missão comum. No contexto da Província do Brasil e de cada Plataforma Apostólica, caberá a nós, portanto, à luz deste Plano Apostólico, discernir continuamente quais são e por onde passam as “novas fronteiras” e as “novas nações” às quais o Senhor nos envia hoje [PABRA, nº3]. Nossa Paróquia está inserida na **Plataforma Apostólica Centro-Oeste – PACO**, que corresponde à região geográfica composta pelos Estados da Federação Brasileira onde temos **presença jesuítica**, seja de pessoas ou obras: **DF, GO, MT, TO**.

Em Brasília, **DF**, estamos presentes na *CNBB*, na *Arquidiocese de Brasília*, nas *ENS*, no *Centro MAGIS BURNIER de Juventudes*, no *Centro Cultural de Brasília*, na *UNB* e no *OLMA*. Em Goiânia, **GO**, presentes no *Centro de Fé e Cultura de Goiânia*. No **MT**, **presentes em Cuiabá**, na *Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito*, no *Centro Social Burnier*, nas *Escolas de Fé e Alegria*, na assessoria ao *CIMI*, na *Missão Indigenista*. Em Várzea Grande, na assessoria ao Regional Oeste 2 da *CNBB*, através da Coordenação do Curso de Teologia da *Faculdade Católica do Mato Grosso [SEDAC]*. Em Juína, estamos presentes na assessoria ao *CIMI*. Em SINOP, na *Paróquia Santo Antonio*. No distrito de União do Norte, município de Peixoto de Azevedo, na *Paróquia São José*. Em Palmas, **TO**, através da *Escola de Fé e Alegria*.

Em Cuiabá, os paroquianos estão acostumados a associar a Obra *Fé e Alegria* e a Obra *Associação Resgatando a Cidadania*, Sítio Beato José de Anchieta, e agora, o *Orfanato*, no Barreiro Branco, à *Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito*, imaginando que a Paróquia seja a proprietária e, por isso, mantenedora dessas obras. Cabe aqui um esclarecimento: *Fé e Alegria* é obra da *Companhia de Jesus*. E *Associação Resgatando a Cidadania* é obra de iniciativa pessoal de Pe. Pedro Canísio Schroeder, que agora, na sua ausência, por conta de sua transferência para Porto Alegre, RS, onde é Pároco, passou a responsabilidade da Obra para uma diretoria formada por leigos/as e com a presença do atual ecônomo da Arquidiocese de Cuiabá, Pe. Júlio Paulino.

No início de 2017, o Pároco atual, por conta de esclarecimentos sobre a situação da Associação, que estava em situação de penúria e sempre pedia ajuda à Paróquia, solicitou ao Superior da Plataforma Apostólica Centro-Oeste, ajuda financeira para a ARC. Em carta dirigida ao Superior e ao Pároco, o Ecônomo dos Jesuítas da Província do Brasil afirmou que esta não era uma obra da Companhia de Jesus, e que,

portanto, a Companhia estava proibida, por direito de ajudar. Não sendo da Companhia e nem da Paróquia, ficava esclarecido que se tratava de uma obra de iniciativa pessoal de Pe. Canísio. Esse tema provocou várias reuniões para decidir o que fazer com dita Associação, inclusive se cogitou na mudança da Diretoria, como maneira de torna-la mais proativa, com mais membros, etc.

Enquanto isso, a Paróquia estava necessitando de espaços. Havíamos deslocado o Atendimento Paroquial para a igreja Sede da Paróquia. Os padres, que estamos a tempo completo, deixamos de viver na Residência Burnier, da Companhia de Jesus, passando a ocupar as antigas dependências da secretaria paroquial. E sentíamos a necessidade de espaços para separar tudo o que significava reunião com festeiros, redação de ofícios, etc., do trabalho próprio de Atendimento Paroquial e Pastoral: secretaria, cartório canônico, tesouraria e o atendimento do Pároco e dos Vigários Paroquiais ao Povo de Deus.

Foi dessa forma que foi pedido ao presidente da *Associação Resgatando a Cidadania* que devolvesse à Paróquia, o espaço emprestado à mesma. Cujo espaço estava sendo utilizado como sua Sede, desde a fundação, mas que, na prática, o utilizava muito pouco. A ponto do próprio presidente ter oferecido o espaço para a paróquia no ano anterior. De fato, a utilização do espaço se dava quase que somente uma vez por semana, para a realização das entrevistas de triagem de candidatos à recuperação de dependentes químicos no Sítio *Beato José de Anchieta*. Ao mesmo tempo em que buscávamos uma melhor utilização dos espaços da Paróquia, soubemos que a Fundação Bom Jesus de Cuiabá dispunha de várias salas vazias. Em conversas da própria Diretoria, da qual fazia parte o Pe. Júlio Paulino, com a Diretoria da Fundação Bom Jesus de Cuiabá, decidiu-se por transferir o escritório-sede da mesma para uma das salas da Fundação, já que, após um bom processo de discernimento, a Mitra Arquidiocesana achou conveniente assumir aquela obra social como obra própria.

O espaço tornou-se a Secretaria de Eventos da Paróquia que congrega todas as festas devocionais e promocionais das comunidades, festas paroquiais, recebimento de doações, etc. Tendo espaço de reunião, secretária própria e horário de atendimento diferenciado. Dessa forma, o Atendimento Paroquial não fica congestionado com a presença de assuntos diversos dos Festeiros e suas urgências.

Esse tema me fez recordar a necessidade de esclarecer, também, a relação entre a nossa Paróquia e a Obra Fé e Alegria. Nascida no mesmo contexto de iniciativa pessoal de Pe. Canísio, em conjunto com lideranças da Sede Paroquial, de fundar uma Associação. De fato, a *Associação Fé e Alegria*, em Cuiabá, nasce desvinculada da obra Fé e Alegria Nacional e Internacional. Por isso, até hoje existe uma ambiguidade na imaginação de nossa boa gente de que a Paróquia seja a responsável por essa obra. Nos últimos anos, já no final da gestão de meu antecessor, Pe. Hildo Rasch, iniciaram as tratativas para que a Obra da Companhia de Jesus - Fé e Alegria - assumisse a *Associação Fé e Alegria de Cuiabá*. Esses trâmites estão ainda acontecendo, contudo, desde aquele momento, a Companhia de Jesus tem assumido a obra como própria, da qual depende das decisões de São Paulo, onde está a Sede Nacional. Falta, portanto, que a Paróquia redefina a sua forma de colaborar com essa obra da Companhia de Jesus, que é independente. É estranho que haja um dia mensal de Fé e Alegria na organização da liturgia, que é de todos da Igreja e do Senhor Jesus.

No tempo que precedeu o início da nova Província do Brasil, fizemos o esforço conjunto de contemplar a realidade atual de nosso país, analisar os planos apostólicos que norteavam o trabalho das províncias e região e fazer opções concretas que nos permitam dar uma resposta generosa a Deus, reconhecendo Sua presença salvífica em nossa história. Uma leitura sapiencial da realidade ajudou-nos a identificar “fronteiras” e “sinais dos tempos” que se apresentam, por um lado, como provocações, interpelações e oportunidades; por outro, como desafios, conflitos e ameaças, que nos convidam à solidariedade com os que sofrem seus efeitos [PABRA, nº4].

O olhar da fé sempre nos permite ver além das contradições do real e descobrir nelas as potencialidades e dinamismos de vida ainda por explorar. Em nosso processo de planejamento, demos uma atenção especial ao que consideramos os apelos mais urgentes para a nossa missão no Brasil: a fronteira da *cultura científico-tecnológica*; a fronteira da *experiência da fé*; a fronteira *social, econômica e política*; a fronteira da *ecologia*; a emergência das *mulheres* como sinal dos tempos; os *pobres* como sinal permanente. Foi assim que as potencialidades e desafios antigos e novos de nosso contexto se tornaram, para nós, um clamor [PABRA, nº5].

Colocados com Cristo no coração da nossa realidade, nós, jesuítas do Brasil, somos movidos a alimentar a Vida de Deus em todo ser humano e em toda a criação, manifestando um cuidado especial com os mais pobres e com toda vida ameaçada. Como homens de Igreja, “servidores da missão de Cristo” e inflamados por Sua paixão pelo Reino, sentimo-nos enviados às novas fronteiras de nosso país, de nosso continente e do mundo, chamados a reinventar nosso serviço à fé, à promoção da justiça e ao diálogo com as culturas e com as religiões, colaborando com outros/as para que se realize o projeto divino de reconciliação, para a maior glória de Deus e a salvação do mundo [PABRA, nº6].

Interpelados pelo nosso contexto e momento histórico, fiéis ao nosso carisma e aos apelos recebidos da Igreja, elencamos seis características fundamentais de nossa ação apostólica [PABRA, nº7]:

- a. **Presenças apostólicas** – englobam os diversos ministérios nos quais estamos envolvidos, em níveis distintos de institucionalização, reorientados de acordo com nosso exercício de discernimento e com as opções preferencias deste Plano Apostólico.
- b. **Ministério instruído** – compreende, segundo a perspectiva do *Apostolado Intelectual da Companhia de Jesus*, o duplo compromisso com a **profundidade e a criatividade de toda ação apostólica jesuítica**: uma formação contínua e qualificada para o bom exercício da missão recebida e a participação na reflexão e no debate das questões relevantes de nosso contexto.
- c. **Formação de lideranças** – visa à concretização do “bem mais universal”, por meio da identificação de agentes de transformação, ajudando-os/as, por meio dos princípios da pedagogia inaciana, em seu processo pessoal de humanização e em sua abertura a um serviço qualificado aos demais.
- d. **Colaboração com outros/as e participação em redes** – compreende um modo novo de realizar nossa ação apostólica, numa atitude de aprendizado e de partilha com outros/as, em âmbito eclesial e civil. Neste ponto, queremos destacar a importância das mulheres na conversão de nosso imaginário e na descoberta de novos caminhos para o melhor serviço à missão de reconciliação do Cristo.
- e. **Novos meios e novas linguagens** – corresponde ao constante esforço da Companhia de Jesus em adaptar-se aos diversos “tempos, circunstâncias e pessoas”, em vista de encontrar novas mediações e novas lógicas que favoreçam o anúncio da Boa Nova de Cristo.
- f. **Incidência sócio-político-cultural** – corresponde ao compromisso de conversão pessoal, comunitária e institucional em relação às opções preferenciais, para, a partir disso, encontrar respostas estratégicas e estruturais às questões de nosso tempo, em vista de uma ação transformadora, contribuindo na formação de opinião e na construção de políticas públicas.

Valorizando nossa pertença eclesial, daremos especial atenção às análises, orientações e práticas propostas pelo Magistério e pela Vida Religiosa no Brasil e na América Latina [PABRA, nº8].

À luz do olhar evangélico e inaciano, movidos pelo desejo de servir ao Senhor e a seu Reino, nós, jesuítas do Brasil, colocamos o conjunto de nosso Corpo Apostólico a serviço da missão evangelizadora da Igreja e comprometemo-nos, **no trabalho paroquial, preferencialmente**, com [PABRA, nº9 e 10]:



A redescoberta e o aprofundamento da **experiência transformadora da fé**,  
por meio da partilha da **espiritualidade inaciana**, o verdadeiro TESOURO DOS JESUÍTAS.

- a. Presenças apostólicas: garantir a avaliação de grupos e instituições que tenham como atividade-fim a promoção da experiência transformadora da fé (Igrejas, Paróquias, Centros de Espiritualidade, Faculdades de Teologia, Centros de Fé e Cultura, Missões itinerantes, Movimentos de espiritualidade inaciana, etc.). Esta avaliação deverá indicar necessidades de encerramento, fortalecimento e/ou criação de frentes apostólicas desta mesma natureza. A perspectiva indicada nesta opção preferencial deverá ser assumida como elemento estrutural em outros grupos e instituições na realização de suas atividades-fim.
- b. Ministério instruído: promover, entre jesuítas e colaboradores/as, o aprofundamento teórico sobre nossa espiritualidade e sobre as diversas formas de experiência de fé na atualidade e contribuir com a reflexão filosófico-teológica, espiritual e psicossocial do pluriforme fenômeno religioso no Brasil, propondo caminhos para melhor realizar o serviço da fé em nossos dias.
- c. Formação de lideranças: oferecer às lideranças cristãs (católicas e de outras confissões) e de religiões abertas a um diálogo com o cristianismo, experiências diversas que promovam o amadurecimento refletido de sua fé e colaborar em sua capacitação para o acompanhamento e a ajuda a outros.
- d. Colaboração com outros/as e participação em redes: associar-nos a pessoas, a grupos eclesiais e inter-religiosos com uma perspectiva espiritual convergente com essa opção preferencial, aprendendo com suas experiências, partilhando nossa tradição espiritual e construindo vínculos (afetivos e institucionais) que promovam e fortaleçam uma vivência solidária da fé.
- e. Novos meios e novas linguagens: potencializar a partilha de nossa espiritualidade nas redes sociais e websites, buscando novas portas de acesso à beleza e à profundidade da experiência de Deus por meio da arte e da nova cultura da comunicação.
- f. Incidência sócio-político-cultural: abrir-se à partilha de nossa própria experiência de fé com nossos companheiros e colaboradores/as e à escuta da experiência dos/as outros/as, atentos especialmente à especificidade da experiência religiosa das mulheres. A partir desta abertura, participar do diálogo no espaço público, assumindo a dimensão profética da fé em debates sobre questões relevantes, tais como a laicidade do Estado, a manifestação pública da fé, o estatuto da Teologia no meio científico, as grandes questões de bioética, a liberdade religiosa etc., criando pontes (teóricas e práticas) entre fé e ciência, fé e razão, fé e política, fé e culturas, mística e práxis.

Portanto, meus irmãos e irmãs, essa é a forma como pretendemos trabalhar na Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, aprovada pelo CAEP e dialogada recentemente com o Arcebispo de Cuiabá, Dom Milton Santos, SDB. Também isso tem sido matéria de discernimento recente na Assembleia Nacional dos Jesuítas do Brasil, em Itaici, SP. Aquelas lideranças que, por alguma razão, sentem-se desconfortáveis em trabalhar conosco neste nosso *Modo de Proceder*, desde já **agradecemos todo o seu empenho e dedicação** e animamos a que se desvinculem desses encargos para que outras lideranças possam participar e assumir suas responsabilidades na renovação paroquial, no serviço de evangelização próprio da Igreja Católica no Brasil.

Agora deixo o texto do 3º *Capítulo do Regimento Paroquial* com você para que o leia, reflita, medite e nos ajude a pôr em prática. Esse **Regimento do CCP** entra em vigor a partir da data de hoje, **23 de outubro de 2017**, e orientará as eleições das equipes de coordenação que estão acontecendo neste momento.

*Fraternalmente, Pe. Marco Antonio, SJ – Pároco – Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito.*

## **CAPÍTULO III – DO CCP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE PASTORAL**

### **FUNDAMENTAÇÃO CANÔNICO-PASTORAL**

1. Pelas normas do Código de Direito Canônico (CDC), fica a critério do Pároco a criação, em sua Paróquia, dos Conselhos Comunitários de Pastoral – C.C.P.s - (Cân 536).
2. O Pároco da Paróquia Nossa Senhora do Rosário, ouvindo o parecer dos Vigários Paroquiais que assumem com ele o múnus do **Ministério Presbiteral** e dos demais Agentes de Pastoral, dispõe que se constitua o CCP em todas as Comunidades da Paróquia. Como todas as instituições, a Igreja Católica tem horizonte de sentido, valores que defende, práticas e atitudes, mas, também possui ordenamento jurídico que ajuda a definir **quem “fala”** em nome da Igreja, e quem cuida para que as normas, valores e práticas na Igreja sejam realizados conforme a Igreja assim o determina. No ordenamento jurídico da Igreja Católica, o **Ministério Presbiteral é exercido pelo Papa, pelo Bispo e pelo Pároco**, todos nomeados conforme o Direito Canônico e que tomam posse conforme o mesmo Direito Canônico. Em nossa Paróquia, o atual Pároco, Pe. Marco Antonio, achou por bem partilhar parte do Ministério Presbiteral com os dois Vigários Paroquiais a fim de melhor escutar e atender ao Povo de Deus em toda a região geográfica da Paróquia. O Ministério Paroquial que exercem os Vigários Paroquiais está restrito ao nível CANÔNICO e não ao civil, pois, o Pároco não tem autorização do Arcebispo para delegar poderes de assinar CIVILMENTE pela Paróquia. Somente quem assina validamente pela Paróquia desde o ponto de vista civil é o Pároco, assim determinado pelo Arcebispo da Arquidiocese de Cuiabá, conforme Termo de Nomeação e Posse do Pároco.
3. A criação do CCP deve ser precedida por uma oportuna preparação dos paroquianos para que possam assimilar o espírito eclesial que deve animar e dirigir as atividades do CCP.
4. É preciso explicar que a vida da Comunidade cristã deve ser animada por um espírito de comunhão, participação e corresponsabilidade de todos os batizados. Portanto, qualquer busca de prestígio social ou de poder “político” estão fora desta Instituição.

### **NATUREZA DO CCP**

5. É um grupo de homens e mulheres - casados, solteiros, jovens - atuantes na Comunidade, que assume, junto com os Vigários Paroquiais e o Pároco, a condução da mesma. É organismo de comunhão e de participação eclesial: tem em vista a contínua edificação da comunidade paroquial na fé e na caridade.
6. No Conselho a Comunidade se encontra, por meio de seus representantes, para realizar a missão própria da Igreja de Jesus Cristo: ser no mundo sinal e instrumento de comunhão e de serviço.
7. O CCP, assim como o CPP, tem voto consultivo e de assessoramento, e não deliberativo (Cân. 536, 2). O Pároco ou o Vigário Paroquial delegado por ele, contudo, deverá escutar com muita atenção, numa postura de diálogo e comunhão, as orientações dadas pelos membros, valorizando os dons e ministérios de cada um, visando, antes de tudo, a construção de uma Igreja-comunidade, fiel a Jesus e comprometida na realização do Reino.

8. A participação nos Conselhos de Pastoral, é importante para superar o individualismo, o autoritarismo, o isolamento de pastorais e movimentos da vida comunitária. O bom funcionamento do CCP também evita a existência das chamadas "panelinhas", um pequeno grupo de pessoas que se apodera de um setor ou de um conjunto de atividades da paróquia de forma autoritária, impedindo ou excluindo a participação da maioria da comunidade.

9. A organização do CCP, bem como o CPP, permite que as decisões sejam tomadas e assumidas em conjunto. O espírito comunitário vai surgindo e provocando maior participação e envolvimento da comunidade. O Povo passa a valorizar mais suas lideranças, sem recorrer a cada passo ao padre para resolver seus problemas. Há também uma maior distribuição de lideranças e maior empenho pela sua formação.

**Artigo 16.** Em cada comunidade da Paróquia deve haver um Conselho Comunitário de Pastoral [CCP] formado por um representante de cada atividade pastoral [batismo, catequese, juventude, liturgia (Acólitos, Cantores, Leitores e MESD), espiritualidade, grupos de casais, pastoral familiar e outras], por um representante de cada movimento eclesial existente na comunidade (ECC, RCC, Legião de Maria, Apostolado da Oração, etc.), por dois representantes da comunidade, por ela indicados e por um representante das casas de formação (somente se houver casa de formação) religiosa (frades ou freiras) e seminário, onde houver.

§ 1º - Os representantes das pastorais e movimentos para formar o Conselho Comunitário de Pastoral são escolhidos ou indicados pelo grupo a que pertencem, em conformidade com o Artigo 17, a seguir neste Regimento Interno da Paróquia.

§ 2º - Os dois representantes da comunidade para formar o Conselho Comunitário de Pastoral são escolhidos ou indicados segundo o costume da comunidade ou Paróquia, aceito e aprovado pela Assembleia da Comunidade, em conformidade com o Artigo 17 deste Regimento Interno da Paróquia.

§ 3º - Os integrantes do Conselho Comunitário de Pastoral escolhem dentre eles um coordenador (a), um secretário (a), um tesoureiro (a) **que devem ser homologados (confirmados e aprovados) pelo Pároco**. O tesoureiro poderá ser escolhido entre os integrantes do Conselho ou outra pessoa da comunidade, sempre segundo as orientações do artigo 17 do presente Regimento Interno da Paróquia.

**Artigo 17.** Podem ser **indicados** para o Conselho Comunitário de Pastoral somente leigos **crístãos**:

- a) que sejam católicos, idôneos e conscientes da missão que assumem;
- b) que sejam **DIZIMISTAS** na Comunidade, testemunhando o seu comprometimento com a manutenção da Ação Evangelizadora da Igreja;
- c) que não sejam políticos, nem candidatos a cargos político-partidários;
- d) que demonstrem ter **espírito de gratuidade**, inclusive assinando o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, como previsto pelo Sínodo da Arquidiocese de Cuiabá, animando a todos que servem na Comunidade a fazer o mesmo;
- e) que participam efetivamente da comunidade;
- f) que estejam **dispostos** a incentivar a formação de lideranças;
- g) que sejam **capazes** de **trabalhar em equipe**;

**Artigo 18.** Compete ao CCP – Conselho Comunitário de Pastoral:

- 1) planejar, coordenar, animar, celebrar e avaliar a caminhada pastoral da Comunidade;

- 2) zelar pela unidade na caminhada pastoral;
- 3) elaborar e coordenar a execução do Plano Pastoral da comunidade em sintonia com o Plano Paroquial e Diocesano de Pastoral;
- 4) proporcionar formação permanente das lideranças da comunidade e garantir os recursos financeiros necessários;
- 5) zelar pelo devido atendimento das necessidades pastorais e materiais da comunidade;
- 6) ser elo de ligação e integração da comunidade com a Paróquia e demais comunidades;
- 7) avaliar as atividades das pastorais, dos movimentos eclesiais e o desempenho do próprio CCP;
- 8) convocar assembleias ordinárias trianuais;
- 9) investir na Pastoral do Dízimo como educação para a partilha e como a forma escolhida pela Igreja no Brasil de financiar a Ação Evangelizadora da Igreja (Doc. 106 da CNBB - *O DÍZIMO NA COMUNIDADE DE FÉ: ORIENTAÇÕES E PROPOSTAS*). O Dízimo expressa a participação da pessoa batizada na Missão de anunciar o “Evangelho da Alegria”;
- 10) cadastrar digitalmente no **Sistema Pastoral da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá** todos os dizimistas de sua comunidade. Manter as informações cadastrais de cada dizimista continuamente atualizadas: Nome completo, Endereço postal completo, Telefones fixo, Celular e WhatsApp, E-mail, etc.;
- 11) registrar mensalmente no **Sistema Pastoral da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá** todas as devoluções de Dízimo acontecidas na comunidade. Caso sua comunidade não disponha de nenhum computador disponível, deve apresentar à Administração Paroquial os dados para o registro nesse Sistema mensalmente;
- 12) elaborar a proposta de orçamento anual das receitas e despesas da comunidade, a fim de cobrir as despesas com as ATIVIDADES DE EVANGELIZAÇÃO;
- 13) prestar contas com o modelo de planilha da Arquidiocese de Cuiabá, **mensalmente**, do movimento financeiro **à Comunidade e ao ECONOMATO DA PARÓQUIA**, deixando a planilha de Prestação de Contas fixada no Mural da Comunidade;
- 14) a energia, telefone e a água das comunidades estão em nome da Paróquia, que, por sua vez, é uma Filial da Mitra Arquidiocesana de Cuiabá. As contas de energia e telefone estão no DÉBITO AUTOMÁTICO nas contas bancárias da Paróquia, isto significa que, quando a comunidade não faz prestação de contas e não repassa os recursos, o seu custo está recaindo sobre as demais comunidades da Paróquia. Por isso, uma das tarefas importantes do CCP é repassar para o ECONOMATO os custos de energia e telefone MENSALMENTE;
- 15) quando a comunidade possuir funcionários, saiba que os ENCARGOS SOCIAIS são calculados e cobrados em um ÚNICO BOLETO e enviado para a Paróquia pagar. Se sua Comunidade possui funcionários, a coordenação tem a função de repassar MENSALMENTE o equivalente dos encargos sociais de seus funcionários para o ECONOMATO;
- 16) coordenar e supervisionar as festas, promoções e usos dos espaços comuns da comunidade;
- 17) buscar a **orientação e permissão** do Pároco na aquisição de móveis, utensílios e objetos sacros;
- 18) zelar pela guarda dos bens materiais da Paróquia existentes na comunidade;
- 19) constituir comissões para festas e promoções, onde houver o costume, observando-se o Regimento Interno da Paróquia;
- 20) estar atento aos problemas da comunidade e encaminhar soluções para os mesmos.

**Parágrafo único.** O CCP se reunirá a cada dois meses e, extraordinariamente, quando convocado pelo Coordenador, Vigário Paroquial ou pelo Pároco.

**Artigo 19.** Além do que está prescrito no Artigo 18, compete especificamente ao Coordenador do CCP:

- 1) coordenar, articular e animar as pastorais e serviços na comunidade;
- 2) coordenar a distribuição de tarefas e serviços na comunidade;
- 3) informar ao Pároco, ou ao Vigário Paroquial do Setor delegado por ele, antecipadamente, a agenda das reuniões do CCP para que possam ser **presididas por eles**;
- 4) convocar, antecipadamente, os membros do Conselho Comunitário de Pastoral para as reuniões;
- 5) organizar, antecipadamente, a pauta das reuniões e enviá-las de modo digital aos membros do CCP, incluídos **Pároco**, ou o **Vigário Paroquial do Setor** delegado por ele;
- 6) acolher os participantes do CCP e coordenar as reuniões;
- 7) coordenar as Assembleias trianuais da Comunidade;
- 8) dar conhecimento à comunidade das decisões do Conselho Comunitário de Pastoral;
- 9) representar a comunidade nas reuniões do Conselho Paroquial de Pastoral;
- 10) manter a comunidade informada sobre o andamento da pastoral paroquial, usando correta e eficazmente do momento dos Avisos Paroquiais no final das celebrações litúrgicas, dos grupos de WhatsApp da Paróquia, do programa semanal de rádio da Paróquia na Rádio Difusora Bom Jesus de Cuiabá (AM 630 – disponível gratuitamente também para celulares Android e Iphones), do site da Paróquia ([www.paroquiadorosariomt.com.br](http://www.paroquiadorosariomt.com.br)) e do aplicativo de celular da Paróquia.

**Artigo 20.** Além do que está prescrito no Artigo 18, compete especificamente ao Secretário ou a Secretária do CCP:

- a) participar de todas as reuniões e redigir as atas das mesmas, enviando cópia Digital da Ata, a cada reunião acontecida, à Secretaria da Paróquia para seu devido registro e arquivamento;
- b) redigir correspondência, inclusive digital (através do E-mail institucional da Paróquia criado e destinado para uso da Coordenação da Comunidade), quando necessário, e arquivar as cópias, enviando cópia das mesmas para a Secretaria Paroquial para seu registro e arquivamento sempre e quando não estiverem dirigidas à Administração Paroquial;
- c) cuidar do recebimento e arquivamento das correspondências;
- d) registrar os principais acontecimentos da vida da comunidade, enviando cópia do registro mensal para a Secretaria Paroquial a fim de ajudar o Pároco a construir o Livro Tombo da Paróquia.

**Artigo 21.** Além do que está prescrito no Artigo 18, compete especificamente ao Tesoureiro do CCP:

- 1) participar de todas as reuniões do Conselho Comunitário de Pastoral;
- 2) acompanhar digitalmente o movimento financeiro da comunidade e fazer o caixa diário;
- 3) elaborar e apresentar à comunidade o balancete mensal;
- 4) **prestar contas, mensalmente**, do movimento financeiro ao Economato e ao Pároco;
- 5) somente fazer **pagamentos** mediante **comprovante fiscal** [Cupom ou Nota Fiscal, DANFE];
- 6) **depositar** o dinheiro da comunidade em estabelecimento bancário, previamente designado pelo Pároco, **somente em conta bancária** vinculada com o CNPJ **da Paróquia** (cf. Artigo 12).

**Artigo 22.** O **Pároco**, ou o Vigário Paroquial do Setor delegado pelo Pároco, tem a responsabilidade de acompanhar os Conselhos Comunitários de Pastoral. **Ao Pároco é confiado o cuidado pastoral de toda a Paróquia**, circunscrita na Arquidiocese de Cuiabá (cr. Cân. 519;536).

§ 1º -Os Conselhos Comunitários de Pastoral [CCP] são aprovados, homologados, provisionados e empossados **somente pelo Pároco**.

§ 2º - **Cabe ao Pároco vetar as decisões dos Conselhos** que não estejam de acordo com as orientações pastorais da Arquidiocese de Cuiabá - MT.

§ 3º - O Conselho Comunitário de Pastoral reger-se-á pelas Normas do **Código de Direito Canônico** [CDC], por este Regimento Interno da Paróquia, pelo Sínodo da Arquidiocese de Cuiabá e pelas Diretrizes Gerais da Ação Evangelizadora [DGAE] da Conferência Nacional dos Bispos no Brasil [CNBB].

**Artigo 23.** O mandato do Conselho Comunitário de Pastoral será de três anos, podendo ser destituído pelo Pároco (Cân. 536), reconduzido, ou não, por mais três anos. O cargo voluntário será exercido sempre sem direito à remuneração.

**Parágrafo único.** A sede e foro do CCP, para efeitos legais e canônicos, será ora os espaços comuns da Comunidade legitimamente constituída na Paróquia, subordinada ao Pároco e, portanto, à Mitra Arquidiocesana de Cuiabá, conforme as leis da Igreja e as normas desse Regimento.

---